



**CONTRATO Nº 010/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina**, pessoa jurídica de privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, estabelecida na Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, centro, município de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.829.267/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente **IVAN JOSÉ CANCI**, Prefeito do Município de Anchieta e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.835.909-44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta - SC, e de outro lado a **SANDRA CARVALHO VENTURA PEREIRA**, brasileiro, palestrante, inscrito no CPF nº 660.590.119-34, RG: 2.671.622, Enfermeira, registrada no COREN / SC: 83637, residente e domicilia Rua Alcides S. Coelho, 390 Condomínio Cenário, Bloco D -608 Praia Comprida - São José, SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**  
**Cláusula primeira.**

Planejamento do treinamento em sala de vacina

**II. OBJETIVOS DO CURSO**

Capacitar os profissionais para a tomada de decisão no calendário de vacinação em conformidade ao PNI;

**2. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**Clausula segunda**

- Contexto da saúde e sociedade;
- Doenças transmissíveis e seus agentes causadores;
- Dados do SINAN e importância da notificação;
- Termos da epidemiologia;
- Cadeia epidemiológica de algumas doenças;
- O que é uma vacina;
- O que é dose imunizante;
- Validade do frasco após aberto;
- Bloqueio vacinal;
- Sistema imunológico;



- Triagem da clientela;
- registro vacinal;
- Calendário vacinal (composição da vacina, idade mínima e máxima de cada vacina, local de aplicação, tamanho da agulha; volume; reações adversas);
- locais de aplicação;
- Exercícios;
- Portaria que regulamenta o funcionamento da sala de vacina;
- Vacinação extra muro;
- Cuidados com o lixo na sala de vacina;
- Limpeza da sala de vacina;
- critérios que descredenciam a sala de vacina;
- controle de temperatura;
- Insumos;
- Cobertura vacinal;

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Cláusula terceira.

Apresentação oral do conteúdo programático pelo ministrante do curso, com auxílio de apresentação visual, incitando o debate entre os participantes, com uma carga horária de 40 horas, distribuídas em cinco dias, sendo dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022, a serem realizados na sala de aula 304 e C-306 do IFSC, Município de São Miguel do Oeste - SC.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### Clausula quarta.

A **CONTRATADA** se compromete em disponibilizar a palestrante e ministrante do curso **Sandra Carvalho Ventura Pereira**, com formação de nível superior, com conhecimento técnico compatível com o tema a ser ministrado.

A **CONTRATANTE** se compromete em confeccionar os Certificados de Participação aos participantes do curso, com base nos nomes fornecidos pela **CONTRATANTE**, desde que os mesmos atinjam uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade, comprovadas por lista de presença ou outro instrumento de controle equivalente.

A **CONTRATANTE** se compromete em realizar a impressão das apostilas do curso, com base nos arquivos digitais enviados pela **CONTRATADA**, disponibilizando-as aos participantes no início do evento.